



52º CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE OPTIMIST

04 - 14 de janeiro de 2024

Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha

Jurerê - Florianópolis

AVISO DE REGATA

Versão: 01 de novembro de 2023

Histórico de alterações:

Alteração n. 1: 01 novembro de 2023: 4.1, Anexo A

A notação **[NP]** numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1 A regata será regida pelas regras, tais como enumeradas nas definições da Regras de Regata a Vela 2021-2024 da World Sailing (RRV).
- 1.2 Aplicam-se as prescrições da CBVela assim como o Regulamento Geral da OPTIBRA.
- 1.3 As primeiras três (03) sentenças de RRV 61.1(a) são modificadas para: “Um barco com intenção de protestar deve informar ao outro barco na primeira oportunidade razoável. Quando o protesto for sobre um incidente na área de regatas no qual esteve envolvido ou presenciou, deverá bradar ‘Protesto’. Também deverá informar à CR na linha de chegada o(s) barco(s) que está protestando, imediatamente após chegar, ou assim que possível, quando se retirar”.
- 1.4 A RRV 40 e o Preâmbulo da Parte 4 são modificados como segue:
 - 1.4.1 A primeira sentença da RRV 40 é deletada e substituída por: “Cada competidor deve usar equipamento pessoal de flutuação de acordo com a regra da classe, apropriadamente seguro e fechado em todos os momentos enquanto na água, exceto quando temporariamente colocando ou tirando roupa.”
 - 1.4.2 Acrescenta-se ao Preâmbulo da Parte 4, após “em regata”: exceto a regra 40 conforme alterada pela Instrução de Regata 1.4.1.
- 1.5 A regra de regata sinal RECON é modificada quando sinalizado em terra, substitui-se “um minuto” por “não antes de decorrida uma hora”.
- 1.6 Em todas as regras que se aplicam ao evento, ambos “atletas” e “competidor” significam uma pessoa competindo no evento. O termo “pessoa de apoio” significa uma pessoa conforme definido nas RRV.
 - 1.7.1 **[SP]** significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regatas ou Comitê Técnico sem audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protestos com uma audiência. Isto modifica a RRV A5.
- 1.8 O Apêndice T, Arbitragem, será aplicado.
- 1.9 **[DP]** Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta.

2. COMUNICAÇÃO

- 2.1 Notícias aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos online, localizado no aplicativo OPTIBRA. Notícias/anúncios informais também poderão ser publicadas no grupo de WhatsApp “ICSC ONB”: criado pela Organização do Evento. A falha em publicar notícias



no grupo de WhatsApp não será motivo para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 60.1.(b).

- 2.2 **[DP]** O líder de cada equipe/flotilha/estado, treinador ou representante por ele nomeado deve ter dispositivo com acesso ao WhatsApp, inscrever-se no grupo do item 2.1 e ter em seu dispositivo capacidade para dados que permita monitorar aquele grupo 24/7 e a internet.
- 2.3 A secretaria do campeonato estará localizada no segundo andar do Galpão de Velas.
- 2.4 Quando em água, a Comissão de Regatas fará transmissões de cortesia para o pessoal de suporte por rádio VHF no canal 69. Recomenda-se que cada embarcação de apoio tenha um rádio VHF capaz de operar neste canal.
- 2.5 **[DP]** Exceto em emergência, desde o sinal de atenção da primeira regata do dia até o final da última regata daquele dia, um barco não deve fazer nem receber transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para todos os barcos.

3. ELEGIBILIDADE E PRÉ-INSCRIÇÃO

- 3.1 O evento é aberto a todos os velejadores da classe Optimist elegíveis conforme o Regulamento Geral da OPTIBRA.
- 3.2 Os responsáveis pelos velejadores elegíveis deverão fazer a pré-inscrição através do formulário online no aplicativo da OPTIBRA até as 16:00 do dia 07/01/2024. Para isto devem ter previamente ao início do preenchimento do formulário, em mãos ou já disponíveis na OPTIBRA, os seguintes documentos em formato digital:
 - a) Ficha de Autorização do Responsável, assinada com firma reconhecida;
 - b) Cópia do documento de identidade do velejador;
 - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - d) Comprovantes de pagamento da OPTIBRA 2023 e 2024;
 - e) Comprovante de filiação e pagamento 2024 de sua Federação Estadual.
- 3.3 O velejador e seu responsável legal deverão comparecer na secretaria do evento para confirmação da inscrição dentro do prazo previsto no item 7 deste Aviso de Regatas, apresentando os documentos listados no item 3.2 caso estes não estejam já confirmados pela OPTIBRA.
- 3.4 A inspeção de medição e aplicação do número de proa é item prévio obrigatório a confirmação da inscrição. O competidor deverá levar seu barco e equipamentos até a área de medição para cumprir com este requisito.
- 3.5 A inscrição de um barco/velejador somente será efetivada após o cumprimento integral deste item 3.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As taxas de inscrição por barco e suas datas limite para pagamento serão conforme segue:

Até 31 de outubro 10 de novembro de 2023	-	R\$ 300,00
Entre 04 11 de novembro e 31 de dezembro de 2023	-	R\$ 400,00
A partir de 01 de janeiro de 2024	-	R\$ 500,00

- 4.2 Desistências devem ser comunicadas ao e-mail eventosnauticos@icsc.com.br, sendo que após o dia 01/12/2023, será devolvido apenas 50% do valor pago.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através do aplicativo OPTIBRA.

5. PROPAGANDA



- 5.1 Os competidores poderão ser requeridos a exibir números de proa e propaganda no casco de acordo com o Regulamento da World Sailing 20.3.2, mas conforme restrito pela regra da IODA 2.8, com os adesivos e instruções para aplicação fornecidos e aplicados pela Autoridade Organizadora.

6. FORMATO

6.1 CAMPEONATO INDIVIDUAL

- 6.1.1 Os competidores serão divididos em duas flotilhas, amarela e azul, para velejar uma série classificatória seguida por uma série final.
- 6.1.2 A série classificatória ocorrerá nos 3 (três) primeiros dias de regata. Se 5 (cinco) regatas da série classificatória não forem completadas até o final do terceiro dia, esta série continuará até o fim do dia de regatas no qual for completada esta quinta regata, quando então todas as regatas deste dia contarão para a série classificatória.
- 6.1.3 Uma regata da série classificatória não será computada até que ambas as flotilhas tenham completado aquela regata.
- 6.1.4 Tanto na série classificatória quanto na final, as flotilhas terão o mesmo número de inscritos, se possível. Em caso de número ímpar, a série amarela (ouro na final), terá número maior de competidores.
- 6.1.5 Os 50% melhores colocados da série classificatória participarão de todas as regatas da série final na flotilha ouro (amarela), ficando os restantes na flotilha prata (azul). Em caso de número ímpar de inscritos, a flotilha ouro terá maior número de participantes.

6.2 CAMPEONATO POR EQUIPES

- 6.2.1 As equipes serão classificadas com base na súmula do Campeonato Brasileiro Individual publicada até as 20h do dia 10 de janeiro de 2024, levando-se em conta todas as regatas realizadas, independente do resultado de protestos ainda não julgados até este horário.

7. PROGRAMAÇÃO

- 7.1 Inscrição, confirmação das inscrições e medição, de 04/01/24 a 07/01/24, das 09:00 às 18:00.
- 7.2 Dias de regatas:
- 08/01/24 – Regatas classificatórias campeonato individual
 - 09/01/24 – Regatas classificatórias campeonato individual
 - 10/01/24 – Regatas classificatórias campeonato individual
 - 11/01/24 – Campeonato Brasileiro por Equipes
 - 12/01/24 – Regatas série final e dia reserva para completar o campeonato por equipes
 - 13/01/24 – Regatas série final e dia reserva para completar o campeonato por equipes
 - 14/01/24 – Regatas série final e dia reserva para completar o campeonato por equipes
- Cerimônia de encerramento e premiação
- 7.3 No dia 11/01/24 as 19:00 no Galpão de Vela da Sede Oceânica será realizada a assembleia anual da OPTIBRA.
- 7.4 Estão programadas até 12 regatas, com previsão de 2 (duas) regatas por dia. Uma terceira regata poderá ser disputada desde que seja comunicada de acordo com o procedimento descrito nas Instruções de Regata.
- 7.5 O sinal de atenção da primeira regata de cada dia está programado para as 13:00. Não será dado nenhum sinal de partida após as 15:30 do dia 14/01/24.
- 7.6 A partir de 08/01/24, todos os dias as 11:00 será realizada uma reunião de treinadores no gramado defronte ao restaurante ou, caso o tempo não permita neste local, dentro do restaurante.



8. [DP] INSPEÇÕES DE EQUIPAMENTO

- 8.1 Serão medidos/pesados os seguintes itens de cada competidor: mastreação, vela, leme, bolina e casco. Além disto também serão verificados os itens de segurança.
- 8.2 Durante a medição poderá ser exigido o Certificado de Medição do barco.
- 8.3 **[SP]** Durante o evento poderá haver inspeção de medição dos itens da regra da classe dentro d'água. Itens de medição e segurança inspecionados que não estiverem de acordo com as regras serão punidos de acordo com a lista de penalidades padrão e discricionárias da IODA. Isto altera as regras 35 e A4.
- 8.4 Competidores poderão somente usar um casco, uma bolina, um leme (com cana e extensão), um mastro, uma retranca, um pique e uma vela durante o campeonato.
- 8.5 **[NP]** A substituição de um equipamento danificado poderá ser feita mediante solicitação por escrito ao Comitê Técnico e desde que o equipamento danificado tenha sido checado, devendo este ser apresentado para checagem na primeira oportunidade razoável.

9. SEDE DO EVENTO

- 9.1 Sede do Evento: Iate Clube de Santa Catarina, Sede Oceânica de Jurerê – Rod. Tertuliano Brito Xavier, 3052. Jurerê - Florianópolis – Santa Catarina, com a área de Regatas na baía de Jurerê.

10. PERCURSOS

- 10.1 Será utilizado o percurso trapezoidal tradicional da classe Optimist.

11. SISTEMA DE PUNIÇÃO

- 11.1 O Apêndice P, Procedimentos Especiais para a RRV 42, será aplicado, excluindo-se a RRV P2.3 e alterando-se a RRV P2.2 para que se aplique a todas as infrações posteriores à primeira.

12. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 12.1 Estarão disponíveis no Quadro Oficial de Avisos até o dia 03 de janeiro de 2024.

13. PONTUAÇÃO

- 13.1 Três regatas completadas são necessárias para que se constitua a série que terá os seguintes descartes:
 - 13.1.1 Quando até 4 (quatro) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata;
 - 13.1.2 Quando 5 (cinco) ou mais regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma das pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

14. [NP] EMBARCAÇÕES E PESSOAL DE APOIO

- 14.1 Todo o pessoal de apoio e respectivas embarcações deverão se registrar na secretaria do evento dentro do prazo para confirmação da inscrição, preenchendo o formulário do Anexo B.
- 14.2 Após a confirmação da inscrição, cada embarcação de apoio/técnico receberá um número de identificação que deverá ser fixado visivelmente na respectiva embarcação durante todo o evento.
- 14.3 Será cobrada uma taxa de R\$ 150,00 (cento reais) por embarcação de apoio.

15. [NP][DP] LOCAL DE PERMANENCIA



15.1 Os barcos deverão ser guardados e permanecer nos locais a eles designados pela organização do campeonato.

16. PREMIAÇÃO

16.1 Serão premiados:

1º ao 10º geral

1º ao 5º mirim (Masculino e Feminino)

1º ao 5º infantil (Masculino e Feminino)

1º ao 5º juvenil (Masculino e Feminino)

Troféu rotativo ao Campeão Brasileiro Geral

Torféu rotativo para a Campeã Brasileira Feminina

O melhor estado (o que somar o menor número de pontos entre seus 5 primeiros colocados)

A melhor flotilha (a que somar o menor número de pontos entre seus 3 primeiros colocados)

As três primeiras equipes do Campeonato Brasileiro por Equipes

16.2 A classificação/pontuação das categorias será apurada a partir da classificação geral.

17. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

17.1 A RRV 3 estabelece: “A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente sua.” Por participar neste evento cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Estes riscos incluem ventos fortes e mares revoltos, súbitas mudanças no tempo, falha no equipamento, erros no manuseio do barco, inabilidade marinheira por parte de outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga resultando em aumento do risco de ferimentos. Inerente ao esporte da vela é o risco de ferimentos permanentes ou morte por afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas.

17.2 A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

17.3 Os competidores que participam de uma regata autorizam a entidade organizadora a utilizar seus dados solicitados na ficha de inscrição com fins específicos para divulgação dos resultados e notícias da competição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

18. DIREITOS DE MÍDIA

18.1 Ao participar do evento, os competidores concedem automaticamente à Autoridade Organizadora, seus patrocinadores e a CBVela o direito perpétuo de fazer, usar e exibir, de tempos em tempos, a seu critério, quaisquer filmes e programas de televisão ao vivo, gravados ou filmados e outras reproduções do atleta durante o período da competição sem indenização.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 Cada flotilha deverá fornecer, ao contato informado em 19.3, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a data de chegada dos seus barcos, quantidade e forma na qual serão transportados (reboque, caminhão ou outro tipo).

19.2 Caminhões, automóveis, reboques e/ou outros veículos utilizados para o transporte dos barcos terão acesso permitido ao clube/estacionamento durante o tempo necessário para as operações de carga/descarga.

19.3 Maiores informações com Lucas, 0xx 48 991905480 (gerentegeral@icsc.com.br) ou Bruno 0xx 991725512 (eventosnauticos@icsc.com.br).